
**PRÊMIO SINEPE NOPR DE PRÁTICAS INOVADORAS EM EDUCAÇÃO
EDIÇÃO 2019****REGULAMENTO****I – INTRODUÇÃO - PRÊMIO SINEPE NOPR**

Em um cenário em que a educação é o alicerce do desenvolvimento sócio econômico de uma sociedade e em que o ambiente escolar exige inovação nas práticas de ensino e aprendizagem, é oportuno destacar projetos e práticas que estão na vanguarda dessas demandas. É importante, além do destaque, também a disseminação destes projetos à toda comunidade educacional, para que sua contribuição não permaneça apenas no domínio de seu ambiente, mas que possa, muitas vezes, ser replicado ou até mesmo estimular novos projetos em outras instituições de ensino.

Diante disto, o SINEPE NOPR lança o **PRÊMIO – Edição 2019 para Práticas Inovadoras em Educação**, criando a possibilidade de que toda a comunidade possa conhecer professores e escolas que impactaram suas práticas tradicionais de ensino e estimularam o engajamento e aprendizagem dos alunos ao se valer de práticas inovadoras.

II – OBJETIVOS

2.1 - O Prêmio SINEPE NOPR de Práticas Inovadoras em Educação – Edição 2019 tem como objetivo reunir projetos de práticas inovadoras desenvolvidas em 2018 e 2019 das instituições filiadas e que impactaram no processo de ensino e aprendizagem e reconhecer com a premiação os projetos que atingirem as três melhores pontuações em cada categoria, de acordo com os critérios propostos neste Regulamento.

2.2 - Divulgar os projetos premiados criando mais uma oportunidade de convivência das práticas inovadoras e compartilhamento de ideias.

III – TEMÁTICA

3.1 Práticas Inovadoras em Educação são ações desenvolvidas por professores e coordenadores pedagógicos e que ampliam as possibilidades de aprendizagem valendo-se de percepções sobre diferentes ambientes e possibilidades, enfim, experiências inovadoras que promovam a transformação de práticas tradicionais de ensino e aprendizagem.

3.2 - Dos Subtemas:

3.2.1 - Inovação em Sustentabilidade: o termo sustentabilidade tem sua origem relacionada ao termo “desenvolvimento sustentável”, em que a sociedade busca a preservação e conservação do meio ambiente e conseqüentemente da sobrevivência humana no planeta, principalmente das gerações futuras. Desenvolvimento sustentável significa atender às necessidades da geração atual sem comprometer o direito das futuras gerações às suas próprias necessidades.

3.2.2 - Inovação em Impacto Social sob os aspectos da saúde/trânsito/inclusão: as escolas comprometidas com a formação integral de seus alunos, desenvolvem muitas ações para uma reflexão sobre cidadania, diante de valores éticos e morais, até mesmo de regras sociais pautadas no respeito ao outro.

3.2.3 - Inovação em Destaque das Atividades Regionais – cultura/arte – música, teatro, dança, artes visuais, história e gastronomia; **atividades econômicas** – comércio, indústria, agricultura, construção civil, educação e cooperativas: projetos que destaquem as atividades de Maringá e região no que se refere a cultura, arte e economia.

3.2.4 - Inovação Pedagógica ⁽¹⁾: o termo não considera apenas a inclusão de novidades e tecnologias, mas também uma mudança de paradigma no processo de ensino-aprendizagem. Serão considerados neste subtema os projetos que apresentem as seguintes características:

- a ruptura com a forma tradicional de ensinar e aprender;
- a gestão participativa com a atuação dos estudantes na definição de percursos e critérios no ensino;
- a reorganização da relação entre a teoria e a prática; (comprovar a relação por fotos, vídeos, etc.)
- a modificação da percepção da concepção, desenvolvimento e avaliação da experiência no ensino-aprendizagem; novos encaminhamentos que demonstrem novas metodologias e avaliação do processo no ensino-aprendizagem.
- o protagonismo como condição para aprendizagem significativa, reconhecendo que tanto estudantes quanto professores são sujeitos da prática pedagógica estimulando a produção de conhecimento pelos estudantes.

⁽¹⁾ Fonte: Regulamento SINEPE PR Edição 2019.

⁽¹⁾ Referência: CUNHA, M. I. da. Inovações pedagógicas: o desafio da reconfiguração de saberes na docência universitária. Cadernos Pedagogia Universitária, USP, 2008.

3.2.5 – Inovação na Relação Família e Escola: É uma questão de grande relevância a relação sadia entre família e escola. A participação das famílias favorece os estudantes na caminhada escolar e a instituição na tomada de decisões. É importante que essa chamada parta da escola que deve se organizar de maneira estruturada deixando claro como será construída essa participação.

3.2.6 – Inovação em Gestão Educacional ⁽²⁾: A importância de uma boa gestão educacional é cada vez mais evidenciada por pesquisas e estudos científicos que têm comprovado que as instituições educacionais de sucesso estão centradas em boas práticas de gestão. Assim, a gestão educacional é fator chave na determinação da motivação dos professores, na qualidade do ensino e na obtenção de melhores resultados institucionais. A partir dessas considerações, forma-se um quadro importante para a análise da gestão educacional com base em quatro categorias:

Desenvolvimento profissional: formação continuada de professores, colaboração, acompanhamento e apoio à atuação do professor;

Profissionalização da gestão: implantação de sistemas de gestão, indicadores de processo e de resultados da gestão, uso racional dos recursos e monitoramento de ambiente interno e externo.

Estratégia e inovação: projetos e ações estratégicas como foco no crescimento, inovação e melhoria contínua da instituição.

Liderança: compartilhamento da missão e dos objetivos, orientação instrucional e reformulação da organização (mudanças na política da instituição, na sua estrutura e em sua cultura).

(2) Fonte: Regulamento SINEPE PR Edição 2019.

(2) Referência: CUNHA, M. I. da. Inovações pedagógicas: o desafio da reconfiguração de saberes na docência universitária. Cadernos Pedagogia Universitária, USP, 2008.

IV – CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

4.1 - Têm-se como as categorias de premiação os seguintes segmentos:

Categoria 1: Educação Infantil;

Categoria 2: Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais);

Categoria 3: Ensino Médio;

Categoria 4: Educação Superior;

V - PARTICIPANTES

5.1 - Somente poderão participar do Prêmio SINEPE NOPR de Práticas Inovadoras em Educação - Edição 2019 as instituições de ensino que estejam devidamente filiadas ao Sinepe/Nopr (inseridas na sua base territorial), nos termos deste Regulamento, e que, no momento da efetivação de sua inscrição no presente Prêmio, estejam devidamente quites com todas as suas mensalidades junto ao Sinepe/Nopr.

5.2 - É possível filiar-se, durante o período que transcorre a inscrição do Prêmio SINEPE NOPR – Práticas Inovadora em Educação – Edição 2019.

VI - INSCRIÇÕES

6.1 - Poderão ser inscritos os Projetos que tenham sido realizados durante o ano letivo de 2018 e até junho de 2019 e que contemplem todos os itens solicitados no Relatório de Atividades (VIII – DOS PROJETOS).

6.2 - As inscrições dos projetos poderão ser realizadas da seguinte maneira: inscrição de projetos em cada categoria (conforme item 4.1 deste Regulamento) e em todos os subtemas (propostos no item 3.2 deste Regulamento). Não será permitida a inscrição de mais de um projeto do mesmo subtema, na mesma categoria.

6.2.1 – As inscrições são gratuitas.

6.3 - Os Projetos inscritos nos subtemas (itens 3.2.1; 3.2.2; 3.2.3; 3.2.3; 3.2.4; 3.2.5 e 3.2.6) concorrerão uns com os outros dentro das categorias elencadas no item 4.1.

6.4 - Os dados enviados pelo participante são de total responsabilidade de quem os enviar, em todos os aspectos, tanto legais quanto os previstos neste Regulamento. O Participante assume expressamente que o Projeto enviado não acarretará lesão a qualquer direito,

sobretudo autoral, isentando o SINEPE NOPR de qualquer responsabilidade por eventual lesão a direito de terceiros que venha a ser, posteriormente, noticiado.

6.5 - As inscrições terão início em 30 de maio de 2019 e término no dia **19 de agosto** de 2019, portanto, para o envio do Projeto e todos os demais documentos inerentes à inscrição (ANEXO I e ANEXO II). Os participantes poderão, dentro do período de inscrição, apresentar os documentos exigidos por este Regulamento, alternativamente, (I) via Correio (por carta registrada), sendo o dia 12/08/2019 a data final para postagem do material; ou (II) via entrega pessoal, a ser realizada pelo responsável pelo Projeto ou pessoa comprovadamente autorizada a fazê-lo, em envelope lacrado, diretamente na sede do Sinepe/Nopr, Av. Riachuelo, 43 – Zona 3 – CEP: 87.050-220, Maringá/PR, de segunda-feira a sexta-feira das 8h30 às 18h30.

6.5.1 - Em caso de envio dos documentos pelo CORREIO, o participante, sob pena de indeferimento de sua inscrição, assume a obrigação de informar ao Sinepe/Nopr acerca da realização da remessa postal dos documentos. A comunicação de que realizou a remessa postal deverá ocorrer por e-mail(secretaria@sinepenopr.com.br), no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) contadas a partir da data de envio, e anexando o comprovante de registro da correspondência emitido pelo serviço postal.

6.5.2 - Não serão aceitos Projetos por e-mail ou qualquer outro formato não previstos neste Regulamento.

6.6 - Os participantes serão comunicados da validação ou não de sua inscrição, por e-mail no endereço eletrônico fornecido no cadastro.

6.7 - Todas as informações necessárias e relação de documentos imprescindíveis para a efetivação da inscrição, incluindo este Regulamento completo, estarão à disposição no site www.sinepenopr.com.br. Para dirimir dúvidas, os interessados podem recorrer para o endereço eletrônico: barianigoya@gmail.com, até o dia 12/08/2019.

6.8 - As instituições, com seus respectivos Projetos participantes da premiação, autorizam a utilização do projeto, nome das pessoas citadas no mesmo, imagens e dados enviados no Relatório de Atividades, para divulgação em qualquer meio de comunicação nacional ou internacional, sem ônus para o Sinepe/Nopr. A autorização deverá ser preenchida conforme ANEXO II deste Regulamento e anexada ao Projeto para o endereço citado no item 6.5. ***A ausência da referida autorização no envelope do participante irá ocasionar automaticamente a desclassificação do mesmo.***

6.9 - Todo e qualquer tipo de material enviado à Comissão Julgadora por parte dos inscritos não será devolvido e poderá ser utilizado pelo Sinepe/Nopr para reprodução e divulgação, com referência autoral. Materiais não utilizados, bem como documentos considerados sigilosos, serão destruídos após o encerramento oficial das atividades do concurso.

6.10 - O ato da inscrição (ANEXO I) implica na plena aceitação das normas e regras estabelecidas neste Regulamento e seus anexos.

VII - COMISSÃO JULGADORA

7.1 - A Comissão Julgadora será composta por pessoas de diversos setores como: empresarial, entidades civis, instituições públicas e privadas, jurídico, educacional, ambiental e de imprensa que deverão conduzir as decisões relacionadas à avaliação e aos trabalhos inscritos, mantendo-se imparciais na avaliação dos projetos.

7.2 - A Comissão Julgadora é soberana e realizará a avaliação dos trabalhos inscritos a partir dos critérios de julgamento deste Regulamento.

7.3 - Finalizada a avaliação em cada categoria, o resultado será homologado pela Comissão Organizadora, não cabendo qualquer tipo de recurso relacionado às decisões homologadas.

VIII – DOS PROJETOS

8.1 - Os participantes deverão relatar seu projeto respeitando os requisitos a seguir apresentados no modelo do Relatório de Atividades:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Instituição de Ensino: _____

_____ (indicar a categoria – de acordo com o item 4.1)

Nome do Projeto:

Nome(s) do(s) Coordenador(es):

Datas de início e término do projeto em 2018/2019:

Número de profissionais envolvidos:

Número de alunos envolvidos:

Histórico e Apresentação do Projeto	<ul style="list-style-type: none">. Breve apresentação da instituição educacional;. Descrição do cenário em que surgiu o projeto e justificativa para a sua implantação;. Formas de planejamento utilizadas;. Objetivos e desafios;. Relação entre teoria e prática;. Anexar fotos, vídeos, imagens, etc.	Texto de até 800 palavras
Envolvimento com os públicos de interesse	<ul style="list-style-type: none">. Apresentação dos públicos envolvidos e impactados (quantificar e qualificar o público);. Formas de envolvimento e relacionamento.	Texto de até 400 palavras
Gestão do Projeto	<ul style="list-style-type: none">. Estratégias adotadas para atingir os objetivos;. Apresentação e descrição das ferramentas e ações integrantes do projeto;. Formas de acompanhamento e controle das ferramentas e ações;. Recursos necessários – humanos, financeiros e materiais;. Relevância e aspectos inovadores da atuação;	Texto de até 600 palavras

Resultados	. Avaliação da continuidade do projeto ou da ação; . Resultados alcançados (quantitativos e qualitativos); . Perspectivas de aperfeiçoamento e de continuidade; . Impacto do projeto na comunidade.	Texto de até 600 palavras
Extras	. Serão aceitos gráficos, tabelas, fotos, sendo possível enviar até 10 (dez) fotos em alta resolução, 05 (cinco) gráficos e 05 (cinco) tabelas, desde que pertinentes ao Projeto.	(opcional)
Assinatura	Ao final do relatório, conforme requisitos citados acima, deve constar a seguinte frase: “Assumo a responsabilidade por todo conteúdo apresentado, especialmente pelo ineditismo e eventual lesão a direitos autorais a terceiros, não cabendo ao Sinepe Nopr qualquer responsabilidade em decorrência da referida circunstância”, acompanhada da assinatura do representante legal da instituição de ensino e por todos aqueles que tiverem direitos autorais sobre o mesmo (autores, coautores, etc). Deve constar o carimbo da instituição.	

8.2 - Forma de apresentação:

8.2.1 - Somente serão aceitos projetos com textos elaborados em Word ou editor de texto similar e compatível, utilizando-se a fonte Arial tamanho 12, margens superior, inferior e direita com 2,5 cm e margem esquerda com 3,0 cm, impressos em A4, em perfeita observância do tamanho máximo permitido para cada um, conforme indicado em cada tópico. O trabalho não poderá passar de 20 (vinte) páginas no seu total.

8.2.1.1 - O projeto deverá ser entregue em duas vias impressas.

8.2.1.2 – Deverá ser entregue junto com o projeto um CD ou Pen drive, contendo as fotos anexas no projeto bem como a logo da instituição e 1 Foto que represente o projeto da Instituição para divulgação no dia do evento, em alta resolução.

8.2.2 - É obrigatório o preenchimento de todos os campos do Relatório de Atividades, exceto os EXTRAS que são opcionais.

8.2.3 - Os projetos deverão conter o maior número possível de dados quantificados sobre os resultados, mesmo em porcentagem, para permitir melhor avaliação.

IX – DO JULGAMENTO

9.1 – Cada projeto inscrito, será avaliado por dois jurados.

9.2 - A Comissão Organizadora apontará os três Projetos finalistas (1.º, 2.º e 3.º colocados) de cada categoria (conforme item 4.1) que atingirem as maiores notas de acordo com tabela de critérios de avaliação. Em caso de haver somente um trabalho classificado, ele será proclamado o vencedor da categoria (1º colocado).

9.3 - A premiação será composta por troféu e certificado.

9.4 - Para efetuar o julgamento, a Comissão Julgadora será soberana quanto ao seu método de trabalho, adotando como critério o exame das seguintes características dos Projetos concorrentes:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CONCEITOS	PESO
Relevância do trabalho para a instituição	. Grau de importância e adequação ao cenário apresentado; . Construção dos objetivos – adequação, abrangência e nível de complexidade; . Prática e habilidade de produzir transformações.	15
Envolvimento com os públicos de interesse	. Grau e formas de interação; . Atendimento das expectativas.	10
Qualidade da estratégia desenvolvida	. Nível de adequação, inovação e criatividade da estratégia empregada de acordo com os objetivos propostos e os resultados obtidos.	20
Qualidade das ferramentas e ações de comunicação utilizadas	. Qualidade, criatividade e integração na definição e aplicação das ferramentas e ações; . Aderência com a estratégia, com o posicionamento e na obtenção dos melhores resultados.	25
Resultados alcançados	. Modificações positivas geradas dentro de seus objetivos; . Nível de sucesso do Projeto – impacto gerado.	20
Qualidade da apresentação e das informações prestadas	. Clareza do conteúdo apresentado; . Estrutura e organização das informações prestadas.	10
TOTAL		100

9.5 - Não será feita a divulgação dos concorrentes e da ordem de colocação dos projetos após o terceiro lugar, nem das notas fornecidas pelos jurados.

9.5.1 - Da decisão da Comissão Organizadora não cabe recurso de qualquer espécie.

9.6 - Os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora somente serão revelados no dia do evento de premiação.

9.7 - A divulgação dos contemplados com a colocação dos 1º, 2º e 3º lugares, em cada uma das categorias, será realizada somente no evento de entrega das premiações o qual será oportunamente definido e amplamente divulgado.

X - PREMIAÇÃO

10.1 - Será entregue troféu e certificado de participação para cada um dos vencedores, conforme estabelecido no item 8.3, ou seja, ao 1.º, 2.º e 3.º colocados em cada uma das categorias previstas no item 4.1 deste Regulamento.

10.2 - Todos os Projetos avaliados em decorrência de pedidos de inscrições considerados validados, nos termos do item 6.6 deste Regulamento, serão merecedores do recebimento de CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO no Prêmio SINEPE NOPR de Práticas Inovadoras em Educação – Edição 2019.

10.3 - A Comissão Organizadora se reserva ao direito de não outorgar certificados em qualquer das categorias, caso algum trabalho não atenda aos critérios pré-estabelecidos neste Regulamento.

XI - ENTREGA DOS PRÊMIOS E CERTIFICADOS

11.1 - A cerimônia oficial de entrega dos Prêmios será realizada em data/local a serem definidos pelo SINEPE NOPR, na cidade de Maringá (Paraná).

XII – DAS DATAS

12.1 - O Prêmio Sinepe/Nopr de Práticas Inovadoras em Educação – Edição 2019 seguirá o seguinte cronograma:

12.1.1 - Prazo para entrega dos Projetos acompanhados dos anexos previstos neste Regulamento: de 30 de maio a **19 de agosto de 2019**.

12.1.2 - Julgamento dos trabalhos previamente validados pela comissão julgadora: 08 de julho a 30 de agosto de 2019.

12.1.3 - Divulgação dos vencedores e entrega dos Prêmios: data/local a serem definidos pelo Sinepe Nopr.

12.2 - As datas propostas poderão sofrer alterações por iniciativa do Sinepe/Nopr. Quaisquer alterações serão comunicadas via e-mail.

XIII – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

13.1 - A realização, o desenvolvimento e a entrega do Prêmio SINEPE NOPR de Práticas Inovadoras em Educação – Edição 2019 serão de responsabilidade do Sinepe/Nopr.

13.2 - As questões não previstas neste Regulamento serão dirimidas pela Diretoria do Sinepe Nopr.

SINEPE NOPR

ANEXO I**Ficha de inscrição para o Prêmio SINEPE NOPR de Práticas Inovadoras em Educação
Edição 2019**

Nome da instituição:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

WhatsApp:

E-mail:

Nome do responsável por esta inscrição:

Nome do Projeto inscrito:

Ano de implantação do Projeto: e período de realização do Projeto:/..... a/...../.....**Categoria participante:**

<input type="checkbox"/> Educação Infantil	Categoria 1
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental I e II – Anos Iniciais e Anos Finais	Categoria 2
<input type="checkbox"/> Ensino Médio	Categoria 3
<input type="checkbox"/> Ensino Superior	Categoria 4

Subtema:

- Inovação em Sustentabilidade
- Inovação em Impacto Social sob os aspectos da saúde, trânsito e inclusão
- Inovação em Destaque das Atividades Regionais – cultura/arte e atividades econômicas
- Inovação Pedagógica
- Inovação na Relação Família e Escola
- Inovação em Gestão Educacional

(Obs.: a inscrição é limitada a 01 (um) projeto por subtema na mesma categoria)._____
Cidade, data, mês, ano_____
Assinatura do responsável**Importante:** a ficha de inscrição (ANEXO I) deverá ser entregue junto à documentação exigida no Regulamento (descrição do Projeto conforme Relatório de Atividades e ANEXO II), conforme orientações e endereço indicado no item 6.5.

PRÊMIO SINEPE NOPR DE PRÁTICAS INOVADORAS EM EDUCAÇÃO**ANEXO II****Termo de Autorização de Uso de Nome e Imagem**

Neste ato, _____ (nome do responsável legal pela instituição), RG _____, CPF _____, representante legal da instituição _____,

autorizo o uso do nome e da imagem da referida instituição, o nome das pessoas citadas no Projeto, bem como o conteúdo enviado no Relatório de Atividades (incluindo imagens e dados) para participação no **Prêmio SINEPE NOPR de Práticas Inovadoras em Educação - Edição 2019**, para serem utilizados em campanhas promocionais e institucionais, sem qualquer ônus para o Sinepe Nopr, pelo período de 3 (três) anos.

A presente autorização de uso de direito de nome e imagem é realizada de maneira **não onerosa**, admitindo a utilização e divulgação do nome e imagem da licenciante e do projeto, pelo Sinepe Nopr, em quaisquer mídias, inclusive internet, no prazo de duração da presente autorização.

O **licenciante**, neste ato, assume expressamente, para todos os fins de Direito, que:

- (i) o **Projeto** é **inédito**, não sendo fruto de plágio ou, de qualquer forma, lesão de direitos de terceiros;
- (ii) é o legítimo titular de todos os direitos autorais existentes sobre o **Projeto**, eximindo o Sinepe Nopr de quaisquer imputações que venham a ser realizadas por terceiros que se digam lesados em seus direitos autorais, sejam eles patrimoniais ou morais.

Cidade, data, mês, ano

Assinatura do responsável

Importante: se o **Projeto** não pertencer à escola, mas a um grupo de pessoas (autores, co-autores, etc), **todos** os responsáveis devem assinar o presente Termo de Autorização, com os devidos RGs e CPFs.